



1.3. INSCRIÇÕES E REGISTROS NOS CONSELHOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nº inscrição no CMAS: 0009 Validade: Indeterminada com Manutenção Anual do Comprovante

Tipo de Inscrição: () Entidade de Assistência Social (X) Serviço Socioassistencial

Nº inscrição no CMI: 0001 - Validade: 31 de dezembro de 2018.

1.4. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEBAS:

Não possuímos.

1.5 PRESIDENTE DA ENTIDADE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Maria Fátima dos Santos

RG: 19.671.903-3

CPF: 079.908.228-73

Formação: Ensino Médio Incompleto Profissão: Consultora

Endereço: Rua Ângelo Della Betta, 233n – Jardim Mauá.

Cidade: Mauá Estado: SP CEP: 09340-310

Telefone: (11) 98554-4727

E-mail: fatima.santos@solidarios.org.br

Vigência do Mandato da Atual Diretoria: 21/08/2018 à 20/08/2023

1.6. DADOS BANCÁRIOS

CONTA PARA O CONVÊNIO

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2113

Operação: 003

Conta-Corrente: 228- 8

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Modalidade de Parceria: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Unidade de Referência da Proteção Social de Alta Complexidade: Centro Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Usuários: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência, ressalvando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94.

Capacidade de Atendimento: 50 vagas – 12 vagas Femininas – 38 vagas Masculinas.

Valor Per Capita: R\$ 1.380,00 (Hum Mil Trezentos e Setenta Reais)

Prazo de Execução/Vigência da Parceria: 12 meses, de 01/01/2019 a 31/12/2019

Valor Global Anual para Execução do Objeto: R\$ 828.000,00. (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais)





3. UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO

Razão Social: INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER

CNPJ: 03.608.862/0001-90

Data de Inscrição: 05/01/2000

Endereço: Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá

Cidade: Mauá

Estado: SP

CEP: 09340-090

Telefone(s): (11) 3410-1234 / 3101-1110

E-mail(s): coordenacao@solidarios.org.br ; financeiro@solidarios.org.br - Site: www.solidarios.org.br

Horário de Funcionamento: Serviço de ILPI – 24 Horas

Administrativo: Segunda a Sexta-Feira das 9h às 17h30

Visitação Pública: Diariamente das 13h às 17h,

Receber novos acolhidos: Segunda a Sexta-Feira das 9h às 17h.

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Nome: Lucas André Fernandes Soler

Formação: Serviço Social

Registro no Conselho Profissional: CRESS/SP 46.472 – 9ª REGIÃO

Cidade: Mauá

Estado: SP

CEP: 09340-310

Telefone(s) para contato: (11) 97020-6953

E-mail: lucas.soler@solidarios.org.br

Carga Horária: 44 Horas Semanais - Dias e Horários: Segunda a Sexta-Feira das 8h às 18h

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

a) Descrição Geral:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

b) Descrição Específica:

O serviço terá como especificidades:

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência, ressaltando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos



que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

6. USUÁRIOS

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência, ressalvando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94.

7. OBJETIVOS

a) Justificativa:

Um dos grandes desafios da atualidade é o desenvolvimento e aplicabilidade de políticas públicas que contemplem o idoso em suas mais diversas formas de envelhecimento. E nos impõe mudanças nos modos de pensar e viver a velhice na sociedade. No Brasil foi instituída a política nacional do idoso (PNI), Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 regulamentada pelo Estatuto do Idoso, Lei: 10.741, de 1º de outubro de 2003, que definem idoso pessoas acima de 60 anos e garante oportunidades para a preservação de sua saúde física e mental, bem como seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2010; GOUSEN, 2016). Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicadas no último Censo Demográfico em 2010 indicam "o crescimento da população idosa no Brasil sendo aproximadamente 23,5 milhões (11,34% da população) e a estimativa é de que nos próximos 20 anos esse número mais que triplique", tornando-se maior que o grupo de crianças com até 14 anos de idade após 2030, e em 2055 a participação de idosos na população total será maior que a de crianças e jovens com até 29 anos de idade, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a expectativa de vida do brasileiro ao nascer é de 74 anos, ocupando a 80ª posição no ranking mundial em qualidade de vida e saúde no ano de 2013 (IBGE, 2013; MALLMANN et al., 2013). Segundo o IBGE as características mais marcantes dos idosos acima de 60 anos são:

[...] há maioria feminina (55,7%) e branca (54,5%); presença de 84,3% em áreas urbanas; inserção no domicílio como a pessoa de referência (64,2%), especialmente no caso dos homens (80,5%); média de 4,2 anos de estudo, sendo que 28,1% tinham menos de 1 ano de estudo e somente 7,2% tinham graduação completa ou mais; a grande maioria (76,3%) recebia algum benefício da previdência social, sendo que 76,2% dos homens e 59,4% das mulheres eram aposentados; 47,8% tinham rendimento de todas as fontes superior a 1 salário mínimo, mas cerca de 43,5% residiam em domicílios com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo [...] (IBGE, 2013, p. 33).

Somados a isso, as projeções das Nações Unidas – ONU por intermédio do UNFPA que é um órgão subsidiário da Assembleia Geral das Nações Unidas, que desempenha um papel único no Sistema ONU, tratando de questões de população e desenvolvimento, apontou que 01 (uma) em cada 9 (nove) pessoas no mundo tem 60 anos ou mais. Alinhando-se a estas projeções, ainda segundo pesquisa do IBGE, a população idosa aqui no Brasil totaliza 23,5 milhões de pessoas (<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadosobreoenvelhecimentoNoBrasil.pdf>).

Ao trazermos esta realidade para nosso município (Mauá) temos os dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) <http://www.seade.gov.br/> onde a população total em 2018 é de 451.947 e destes 11,57% são idosos com 60 anos ou

A

77



mais, ou seja, estamos falando de 52.290 pessoas. E ainda considerando a Fundação Seade temos um índice envelhecimento de 59,22% o que significa que em médio prazo teremos um impacto considerável em setores como a saúde, educação e assistência social, Também não podemos nos furtar ao fato da demanda levantada nos serviços de referência do município como os Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS que apontam à necessidade de políticas públicas voltadas a população idosa, demanda está já existente e porém ainda não sendo atendida em sua plenitude. E outro fator sendo Mauá o único município do ABC Paulista a não possuir nenhum Serviço Específico de Atendimento ao Idoso, além das ILPI's. Assim sendo a importância da manutenção da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI em conformidade com a Resolução 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais não só é fundamental como necessária.

b) Objetivos Gerais:

A "CASA DE ACOLHIDA – ISABEL SOLER" respeitará os objetivos especificados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) que são:

- Acolher e garantir a proteção integral, assegurando preservação da identidade;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas, setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

c) Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para independência e o autocuidado;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;



TABELA DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos Específicos	Metodologia / Estratégias: Atividades / Ações	Resultados Esperados / Indicadores		Meios de Verificação / Instrumentais	Profissionais Responsáveis pela Execução
		Quantitativos	Qualitativos		
1 - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;	Inserção dos residentes nas atividades da vida diária; Participação nas atividades internas e externas, sempre de acordo com os interesses e possibilidades individuais; Atividades Sócio Culturais;	Ter pelo menos 60% dos residentes envolvidos nas atividades.	Ampliação da mobilidade; Prevenção do atrofiamento do corpo e da mente; Melhoria da auto estima e sociabilidade.	- Plano Individual de Atendimento - PIA; - Relatórios; - Registro Fotográfico;	- Coordenador Serviço – Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais;
2 - Desenvolver condições para independência e o auto-cuidado	Desenvolver atividades de autocuidado, como manicure, cabeleireiro e cuidados com os objetos pessoais e seu espaço individual. Atividades de movimento.	Ter 85% dos residentes aptos a participar da atividade.	Melhoria da autoestima através de atividades pessoais de higiene, beleza. Ampliação da mobilidade; - Garantia da Autonomia	- Relatórios; - Registro Fotográfico;	- Coordenador Serviço – Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais;





3 - - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	Buscar informações sobre o histórico familiar; Incentivar a aproximação familiar; Criar e Fortalecer os vínculos através da convivência familiar e comunitária;	Ter 85% dos residentes contemplados.	Melhoria da autoestima através da convivência familiar e comunitária;	- Relatórios; - Registro Fotográficos;	- Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais;
4 - Promover o acesso à renda;	Encaminhamentos referentes a benefícios e aposentadorias;	Conforme a demanda.	Garantia do acesso aos direitos;	- Registro de encaminhamentos e relatórios;	- Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo;
5 - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	Atividades da vida diária; Atividades de movimento; Atividades Sócio Culturais; Eventos internos e externos;	Ter 65% dos residentes aptos a participar da atividade.	Melhoria geral da mobilidade, da sociabilidade e da auto estima; Ampliação do universo cultural;	- Relatórios; - Registro Fotográficos;	- Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais;
6 - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;	Trabalhar as demandas elencadas em "Oficina realizada junto aos residentes e equipe" no desenvolvimento do presente Plano de Trabalho; Realizar passeios culturais junto a programas do município; Cumprir o Plano de Trabalho em conformidade com as demandas surgidas;	Ter 65% dos residentes aptos a participar da atividade.	Melhoria geral da mobilidade, da sociabilidade e da auto estima; Ampliação do universo cultural; Garantia do acesso aos direitos; Prevenção do atrofiamento do corpo e da mente;	- Relatórios; - Registro Fotográficos;	- Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais; - Parcerias Externas;



8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ATIVIDADES / AÇÕES / EVENTOS / ETAPAS	EXECUÇÃO (JANEIRO À DEZEMBRO)											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades de vida diária;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de movimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Sócio Culturais – Artesanato, jogos, manifestações artísticas e culturais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos externos	Pic-Nic Social			X						X		
	Passeio – dia de compras /.Passeio no Shopping – Ida ao Cinema		X		X		X		X		X	X
	Passeio No Parque do Ibirapuera			X								
	Passeio Na Represa									X		
	Ida a Praia			X								
	Ida ao Pesqueiro				X							
	SertanejoFest				X				X			
Eventos internos	CEIA DE PÁSCOA / CEIA DE NATAL / CEIA DE ANO NOVO				X							X
	FESTA DOS ANIVERSARIANTES DO MÊS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	DIA DA BELEZA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Café da Tarde -- Parcerias com a comunidade)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIA DE VISITA SOCIAL E FAMILIAR (Diariamente das 13h às 17h)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



8.1. Quadro Descritivo das Atividades

ATIVIDADES / AÇÕES / EVENTOS / ETAPAS	CONTEÚDO RESUMIDO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Atividades de vida diária;	Participação dos acolhidos nas atividades básicas do cotidiano como: alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc. Além da participação nas rotinas da casa, bem como na realização de atividades instrumentais da vida diária como: fazer compras; utilizar meios de transporte; cuidar da própria saúde; manter sua própria segurança...etc.	Diariamente	07h às 19h
Atividades de movimento	Movimentos realizados através do estímulo de dança para propiciar melhoria nos aspectos físicos, assim como na autoestima e socialização.	Diariamente	Conforme cronograma de atividades internas e eventuais parcerias.
Atividades Sócio Culturais – Artesanato, jogos, manifestações artísticas e culturais.	Atividades que visam o desenvolvimento de habilidades relativas ao raciocínio lógico, concentração, memorização. Promover acesso a manifestações artísticas e culturais. Contribuindo em ambas as atividades para a socialização e autoestima.	Diariamente	Conforme cronograma de atividades internas e eventuais parcerias.
Eventos externos	Pic-Nic Social	02 vezes ao ano conforme cronograma	13h às 15h
	Passelo – dia de compras / Passelo no Shopping – ida ao Cinema	Conforme cronograma a ser desenvolvido.	13h - 17h

Processo: 20200458
Fls: 20 Rúbrica: _____





ISABEL SOLER
Banco, Programa e Espiritualidade

	Passelo No Parque do Ibirapuera	Passelos NO Parque do Ibirapuera para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários.	Conforme cronograma	13h às 15h
	Passelo Na Represa	Passelos na Represa para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários.	Conforme cronograma	13h às 15h
	Ida a Praia	Passelos na Litoral para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários.	Conforme cronograma	08h às 13h
	Ida ao Pesqueiro	Passelos no Pesqueiro para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários.	Conforme cronograma	08h às 13h
	SertanejoFest	Festa temática realizada em parceria com as Comitivas Sertanejas - envolvendo os idosos, comunidade, parceiros, equipe e voluntários ampliando a socialização.	Conforme cronograma	10h às 13h
Eventos internos	CEIA DE PÁSCOA / CEIA DE NATAL / CEIA DE ANO NOVO	Eventos comemorativos com o objetivo de promover a convivência entre os idosos e a inclusão na vida comunitária e social.	Conforme cronograma	Conforme cronograma de atividades internas e eventuais parcerias.
	FESTA DOS ANIVERSARIANTES DO MÊS			
	DIA DA BELEZA			
	CAFÉ DA TARDE			
DIA DE VISITA SOCIAL E FAMILIAR		Atividade que visa trabalhar autocuidado, autonomia, protagonismo, bem como a melhoria da autoestima.	Quinzenalmente	09h – 12h
		Atividade de socialização realizada com a parceria da comunidade.	Fins de Semana	14h às 16h00
		Possibilitar a recuperação e o fortalecimento dos vínculos familiares. Possibilitar a convivência comunitária.	Diariamente	13h – 17h

OBS 1 – Refeições diárias: - Café da manhã (07h – 08h); Lanche da manhã (10h); Almoço(12h – 13h); Lanche da Tarde(15h); Jantar(18h) e Lanche da Noite (21h). Tendo os horários flexíveis em conformidade com o respeito da individualidade.

OBS 2 – A Instituição poderá realizar eventos beneficentes para captação de recursos, tais como: Festival de Prêmios, Feijoadada, Sertanejo FEST e Vernissage Locação dos salões. Outras atividades ou ações poderão ser incluídas de acordo com a necessidade dos IDOSOS. E será comunicado a Secretaria de Promoção Social mediante a apresentação do Relatório de Atividades Mensais.

Processo: 20200158
Fls: 22 Rúbrica:

**9. PROVISÕES****a) Ambiente Físico:**

Imóvel: () Próprio () Alugado (X) Cedido () Outros:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE será desenvolvido no imóvel situado a Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá – SP. O mesmo esta cedido a nossa instituição pelo Decreto nº 8.224 de 30 de novembro de 2016.

Terreno e área Construída:- Terreno: 6.760,48m²- Área Construída para o Projeto: 1.267,48 m²**- Instalações Físicas:**

A residência possui:

- 19 Quartos - 01 Refeitório - 01 Enfermaria - 02 Vestiários com 04
reservados e 04 Chuveiros cada sendo os mesmos adaptados - 01 Lavanderia - 01 Cozinha
02 – Jardim - 03 Salas - 01 Rouparia

Os espaços estão necessitando de reformas que serão realizadas gradualmente com acompanhamento Profissional e dos órgãos competentes em prazos estabelecidos.

b) Recursos Materiais:

01	Armário Horizontal 02 portas madeira	04	Rolos de macarrão de acrílico
02	Armário Vertical 02 portas madeira	08	Colheres Plásticas Grandes
01	Prateleira de Inox 4 andares	01	Peneira Plástica
06	Garrafas térmicas de 10 litros	02	Escorredor de macarrão pequeno
01	Fogão industrial 06 bocas e forno	04	Caixa acrílica média
01	Mesa quadrada 04 lugares	01	Caixa acrílica pequena
03	Mesas redonda de plástico	03	Caixa PVC grande
12	Cadeiras de Plástico	02	Jarras pequenas 01 litro
01	Buffet Madeira	02	Freezer horizontal
06	Caixa PVC média	01	Freezer vertical
03	Galões de agua	01	Câmara fria 06 portas
04	Tupperware quadrado médio	01	Geladeira
03	Tupperware redondo médio	05	Regador Inox
01	Rechaud com 08 cubas grandes e 02 pequenas	02	Batedor de ovos manual
13	Tigelas para sopa pequenas	01	Pegador Inox de ritua
07	Caminho de mesa	01	Travessa oval média
15	Bacias pequenas de plástico	01	Travessa oval média
01	Lixeira grande com pedal	01	Travessa redonda
01	Funil de plástico	04	Botijões de 45 kg
04	Facas de corte grandes	01	Botijão 190 kg
07	Tigelas	02	Lixeira grandes com tampa
03	Copo laranja de plástico	01	Travessa
02	Copo azul de plástico	03	Bandejas
154	Colheres de Plástico pequeno amarelo	01	Pipoqueira e dois copos de medida
432	Garfos de plástico pequenos amarelo	21	Copos vermelhos de plástico
02	Lancheiras	02	Escumadeiras pequenas
01	Panela de pressão 20 litros	01	Jarra de suco 02 litros
01	Carrinho de entrega de alimentos	11	Conchas de Plástico grande



72	Colheres de alumínio	04	Aparador
10	Toalhas de mesa	12	Panos de prato
282	Facas de plástico pequenas	12	Copos marrom de plástico
113	Garfos de alumínio	11	Copos creme de plástico
104	Facas de alumínio	01	Copo verde de plástico

c) Materiais Socioeducativos:

Quant.	Descrição
07	Cadeiras
02	Mesas
02	Armários
01	Estante com prateleiras e 01 gaveta
01	Estante com 04 prateleiras (livros)
01	Sofá
03	Almofadas
01	Tapete
01	Fantoche
53	CD's de músicas (variados)
80	DVD's de filmes
01	Jogo de Dama
02	Jogos de dominó
02	Baralhos
20	Caixas de lápis de cor
24	Canetas colorida hidrográfica
02	kits de canetinhas com 12 unidades cada
20	Lápis grafite
03	Tesouras
12	Caixas de giz de cera
10	Unidades de tinta guache (grande)

d) Veículo:

Peugeot 204 – Feline – Placa LRQ0342 – Ano 2004 – Cor: Vermelho

Handwritten signature and initials.



e) Recursos Humanos: - QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Item	Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
01	À Definir	Coord/Gerente do Serviço	Ensino Superior	CLT	6X1	Seg. Sab. 09:00 as 17h20	4.000,00
02	À Definir	Assistente Social	Ensino Superior	CLT	30 Horas Semanais	Seg. Sab 12:30 as 17:30	1.700,00
03	À Definir	Psicologa	Ensino Superior	MEI	6X1	Seg. Sab. 09:00 as 17h20	1.700,00
04	À Definir	Profissional para desenvolvimento de atividades Socioculturais e de Lazer	Ensino Superior	CLT	6X1	Seg. Sab. 09:00 as 16h20	1.700,00
05	À Definir	Cuidador Social Lider-Diurno	Ensino Médio	CLT	12x36	06:00 as 18:00	1.400,00
06	À Definir	Cuidador Social Lider-Diurno	Ensino Médio	CLT	12x36	06:00 as 18:00	1.400,00
07	À Definir	Cuidador Social Lider - Noturno	Ensino Médio	CLT	12x36	18:00 às 06:00	1.400,00
08	À Definir	Cuidador Social Lider - Noturno	Ensino Médio	CLT	12x36	18:00 às 06:00	1.400,00
09	À Definir	Profissional de Alimentação Lider	Ensino Fundamental	CLT	6X1	Seg. Sab 07:00 as 15:20	1.400,00
10	À Definir	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	MEI	12X36	Seg. Sab 07:00 as 19h	1.400,00
11	À Definir	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	MEI	12X36	Seg. Sab 07:00 as 19h	1.400,00
12	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
13	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
14	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
15	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
16	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
17	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
18	À Definir	Cuidador Social-Noturno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00



Item	Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
19	À Definir	Cuidador Social-Noturno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
20	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
21	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
22	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
23	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
24	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
25	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
26	À Definir	Cuidador Social-Noturno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
27	À Definir	Cuidador Social-Noturno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
28	À Definir	Profissional de Alimentação TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.300,00
29	À Definir	Profissional de Alimentação TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
30	À Definir	Profissional de Alimentação TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
31	À Definir	Profissional de Alimentação TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
32	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
33	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
34	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
35	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
36	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
37	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
38	À Definir	Profissional de Lavanderia	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
39	À Definir	Profissional de Lavanderia	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00

Handwritten initials and a checkmark.



EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS

Item	Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
01	À Definir	Coord/Gerente do Serviço	Ensino Superior	CLT	6X1	Seg. Sab. 09:00 as 17h20	4.000,00
02	À Definir	Assistente Social	Ensino Superior	CLT	30 Horas Semanais	Seg. Sab 12:30 as 17:30	1.700,00
03	À Definir	Psicologa	Ensino Superior	MEI	6X1	Seg. Sab. 09:00 as 17h20	1.700,00
04	À Definir	Profissional para desenvolvimento de atividades Socioculturais e de Lazer	Ensino Superior	CLT	6X1	Seg. Sab. 08:00 as 16h20	1.700,00
05	À Definir	Cuidador Social Lider-Diurno	Ensino Médio	CLT	12x36	06:00 as 18:00	1.400,00
06	À Definir	Cuidador Social Lider-Diurno	Ensino Médio	CLT	12x36	06:00 as 18:00	1.400,00
07	À Definir	Cuidador Social Lider - Noturno	Ensino Médio	CLT	12x36	18:00 às 06:00	1.400,00
08	À Definir	Cuidador Social Lider - Noturno	Ensino Médio	CLT	12x36	18:00 às 06:00	1.400,00
09	À Definir	Profissional de Alimentação Lider	Ensino Fundamental	CLT	6X1	Seg. Sab 07:00 as 15:20	1.400,00
10	À Definir	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	MEI	12X36	Seg. Sab 07:00 as 19h	1.400,00
11	À Definir	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	MEI	12X36	Seg. Sab 07:00 as 19h	1.400,00
12	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
13	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
14	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
15	À Definir	Cuidader Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
16	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
17	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
18	À Definir	Cuidador Social-Noturno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00



Item	Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
19	À Definir	Cuidador Social-Noturno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
20	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
21	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
22	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
23	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
24	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
25	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
26	À Definir	Cuidador Social-Noturno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
27	À Definir	Cuidador Social-Noturno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
28	À Definir	Profissional de Alimentação TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.300,00
29	À Definir	Profissional de Alimentação TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
30	À Definir	Profissional de Alimentação TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
31	À Definir	Profissional de Alimentação TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
32	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
33	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
34	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
35	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
36	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
37	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
38	À Definir	Profissional de Lavanderia	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
39	À Definir	Profissional de Lavanderia	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00



PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE REFERÊNCIA PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO

Item	Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
01	À Definir	Coord/Gerente do Serviço	Ensino Superior	CLT	6X1	Seg. Sab. 09:00 as 17h20	4.000,00
02	À Definir	Assistente Social	Ensino Superior	CLT	30 Horas Semanais	Seg. Sab 12:30 as 17:30	1.700,00
03	À Definir	Psicóloga	Ensino Superior	MEI	6X1	Seg. Sab. 09:00 as 17h20	1.700,00
04	À Definir	Profissional para desenvolvimento de atividades Socioculturais e de Lazer	Ensino Superior	CLT	6X1	Seg. Sab. 08:00 as 16h20	1.700,00
05	À Definir	Cuidador Social Lider-Diurno	Ensino Médio	CLT	12x36	06:00 as 18:00	1.400,00
06	À Definir	Cuidador Social Lider-Diurno	Ensino Médio	CLT	12x36	06:00 as 18:00	1.400,00
07	À Definir	Cuidador Social Lider - Noturno	Ensino Médio	CLT	12x36	18:00 às 06:00	1.400,00
08	À Definir	Cuidador Social Lider - Noturno	Ensino Médio	CLT	12x36	18:00 às 06:00	1.400,00
09	À Definir	Profissional de Alimentação Lider	Ensino Fundamental	CLT	6X1	Seg. Sab 07:00 as 15:20	1.400,00
10	À Definir	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	MEI	12X36	Seg. Sab 07:00 as 19h	1.400,00
11	À Definir	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	MEI	12X36	Seg. Sab 07:00 as 19h	1.400,00
12	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
13	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
14	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
15	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
16	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
17	À Definir	Cuidador Social-Diurno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
18	À Definir	Cuidador Social-Noturno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00



Item	Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
19	À Definir	Cuidador Social-Noturno TA	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
20	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
21	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
22	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
23	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
24	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
25	À Definir	Cuidador Social-Diurno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	06:00 as 18:00	1.400,00
26	À Definir	Cuidador Social-Noturno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
27	À Definir	Cuidador Social-Noturno TB	Ensino Médio	MEI	12 x 36	18:00 as 06:00	1.400,00
28	À Definir	Profissional de Alimentação TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.300,00
29	À Definir	Profissional de Alimentação TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
30	À Definir	Profissional de Alimentação TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
31	À Definir	Profissional de Alimentação TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	09:00 as 21:00	1.300,00
32	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
33	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
34	À Definir	Profissional de Limpeza TA	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
35	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
36	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
37	À Definir	Profissional de Limpeza TB	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
38	À Definir	Profissional de Lavanderia	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00
39	À Definir	Profissional de Lavanderia	Ensino Fundamental	MEI	12 x 36	07:00 as 19:00	1.200,00



f) Ações Complementares Essenciais ao Serviço:

Acolhida/recepção; Escuta; Estudo social; Apoio à família na sua função protetiva; Cuidados pessoais; Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais; Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; Orientação sociofamiliar; Protocolos; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Elaboração de prontuários e relatórios; Trabalho interdisciplinar; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Acesso a documentação pessoal; Acesso a renda (aposentadoria/pensão ou BPC), quando for o caso; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; Monitoramento e avaliação do serviço; Organização de bancos de dados e informações sobre o serviço, organizações governamentais e não governamentais e o sistema de garantia de direitos.

10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade, imagem e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados e autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço.

11. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

a) Condições:

Demanda avaliada e encaminhada pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS do município de Mauá, sempre referenciada pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela gestão das vagas.

A



b) Formas de Acesso:

Demanda avaliada e encaminhada pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS do município de Mauá, sempre referenciada pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela gestão das vagas. Prioritariamente serão mantidos acolhidos os idosos já atendidos pelo serviço e, na disponibilidade de vagas, o acesso ao serviço irá se processar por avaliação e encaminhamento dos CREAS de Mauá.

12. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

CASA DE ACOLHIDA – ISABEL SOLER

Rua Amaro Branco da Silva, 348 - Jardim Mauá, Mauá - SP, 09340-090

Ininterrupto (24 horas)

13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Mauá

14. ARTICULAÇÃO EM REDE

- Secretaria Municipal de Promoção Social de Mauá;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Mauá;
- Secretaria Municipal de Saúde de Mauá;
- Secretaria Municipal de Segurança Alimentar de Mauá;

15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos Sócioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
- Construção da Autonomia;

16. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS

- NOB RH/SUAS - RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006;
- RESOLUÇÃO SS – 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.
- TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SÓCIOASSISTÊNCIAIS – RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009;
- POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO – LEI Nº 8.842 DE JANEIRO DE 1994;


2020



- ORIENTAÇÕES PARA PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOB-RH-SUAS;
- ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 – Alterada pela LEI 13.204 DE 14 DEZEMBRO DE 2015.;
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - Coordenação Geral dos Direitos do Idoso –
Publicação "Dados sobre o Envelhecimento"
- LEI Nº 9.892, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;
- LEI 10.123, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998;
- DECRETO Nº 44.954, DE 6 DE JUNHO DE 2000.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R\$)

- CONCEDENTE: Secretaria de Promoção Social - Valor Global Anual: R\$ 828.000,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais)

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
69.001,80	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	68.980,70

18. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – EM REAIS (R\$)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

Natureza das Despesas	VALORES EM R\$
1. Recursos Humanos	324.876,00
2. Material de Consumo	1.200,00
3. Serviços de Terceiros / Pessoa Física	945,05
4. Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	500.978,95
TOTAL /VALOR GLOBAL ANUAL	828.000,00




19 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho

Pede Deferimento,

Mauá, 17 de outubro de 2018


Maria Fátima dos Santos
Representante legal

Maria Fátima dos Santos
Representante Legal
Instituto de Incentivo a Vida


Lucas André Fernandes Soler
Assistente Social

Lucas André F. Soler
CRESSISP - 46.472 - 9ª Região
Assistente Social



ISABEL SOLER
Assistente Social e Psicóloga

AMOR, RESPEITO E BONDADE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – EM REAIS (R\$)

Natureza da Despesa	Cronograma Físico - Financeiro 2019 – Recurso												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1. RECURSOS HUMANOS													
Salários, Férias, 13º Salário, Dissídio, Vale-transporte, Hora Extra, Adicional Noturno, Salário Família, Rescisão Contratual, Cesta básica e Seguro de Vida, Contribuição Sindical	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00
Encargos (FGTS/INSS/PIS/IRRF)	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00	10.973,00
SUBTOTAL 01	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00	27.073,00
2. MATERIAL DE CONSUMO													
Material Socioeducativo / Pedagógico; Escritório e Expediente (Toner, Papel Suflita, Cartuchos, Canetas, etc); Higiene e Limpeza; Alimentação; Medicamentos, Colchões, Travesseiros, Lençóis, Toalhas de Banho e Fronhas, Fritidas, Luvas, Móveis e Eletrodomésticos, Pequenos reparos (Chuveiro, Torneira, Lâmpadas e etc) e Gasolina.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
SUBTOTAL 02	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA													
Profissionais Autônomos (RPA) Pequenos reparos, Encargos	78,80	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75
SUBTOTAL 03	78,80	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75	78,75
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA													
Cópias; Despesas De cartório; Recarga de Cartucho / Toner; Gás; Exames (Admissionais, Periódicos e Demissionais); PPRÁ PCMSO; Laudo Técnico de Insalubridade; Pequenos Reparos; AGUA, LUZ, TELEFONE, Gasolina, TRANSPORTE (Aluguel de Carro, TAXI ETC); Serviços Contábeis e Serviços Jurídicos, Contribuição Sindical	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Prestadores de Serviço - MEI (incluindo pagamento da DAS)	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00
SUBTOTAL 04	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00
TOTAL GERAL (1+2+3+4)	69.001,80	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75	69.001,75

Maria Fátima dos Santos
Representante Legal
Instituição Beneficente de Vida

Maria Fátima dos Santos
Representante legal

Lucas André Fernandes Soler
Assistente Social

Lucas André F. Soler
Assistente Social
R. São SP - 46.472 - 9º Região

Mauá 17 de Outubro de 2018.

Processo: 20200168
Fls: 34 Rúbrica: